



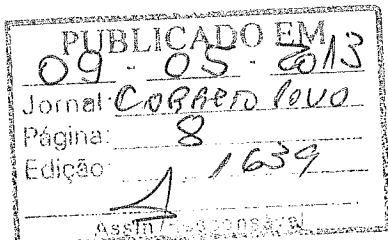
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 799/13

Data 07/05/13



**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização das festividades alusivas a comemoração ao 33º aniversário do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas a comemoração do 33º aniversário do Município que acontecerá no dia 12 de maio de 2013.

**Parágrafo único.** O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compreendendo: títulos de cidadãos honorários, locação de estrutura física (tenda palco etc.), segurança, locação de som e luz para show, prestação de serviços de produção (telão DVD institucional), impressos gráficos e divulgação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificadas:

03.00

03.01

04.122.00032.006

3.390.30

3.390.36

3.390.39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ações de Natureza Administrativa

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal